

TERMO DE RESCISÃO Nº: 02/2021 CONTRATO RESCINDIDO Nº: 20/2019

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO

PAULO - TCMSP

CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de direito de uso por 12 (doze) meses de 4

(quatro) licenças de software para gravação digital em áudio das sessões plenárias do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenção,

atualização de versões e suporte técnico.

PROCESSO Nº: TC/011307/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNJP nº 58.619.404/0008-14, com endereço na Av. Eng. Marcelo Miranda Soares, 1425 – Vila Santo Antônio, CEP 79500-000 – Paranaíba/MS, neste ato representada por seu procurador, NELSON BATISTA DE RESENDE, RG nº XXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXX, resolvem **RESCINDIR** o Contrato nº 20/2019, com base no artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal 8.666/93, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe, a partir do dia 16/08/2021, (inclusive).

As partes concedem quitação recíproca, inexistindo obrigações pendentes de ambas, desde 16/08/2021 (inclusive), com exceção do pagamento relativo ao mês agosto/2021, ainda pendente de pagamento.

O presente instrumento será firmado pelas partes, preferencialmente na forma digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura. O procedimento para assinatura digital, bem como de verificação de autenticidade, e data de emissão do ajuste, se dará em conformidade com o estabelecido na Portaria SG/GAB nº 03/2021, observando-se a Medida Provisória



nº 2.200-2 de 24/08/2021, Leis Federais nos 11.419/2006 e 12.682/2012.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO

NELSON BATISTA DE RESENDE

Procurador

SEAL TELECOM COMÉRCIO E

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

LTDA